REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL

CAMPANHA PADRÃO – CONVÊNIOS

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob o n.03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte-MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 600, Barro Preto - CEP: 30.180-090, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada "CAMPANHA PADRÃO CONVÊNIOS.

1. DA CAMPANHA

1.1. A "CAMPANHA PADRÃO CONVÊNIOS aplica-se aos candidatos dos cursos de GRADUAÇÃO que optem pela modalidade de ENSINO À DISTÂNCIA , EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL ou PRESENCIAL, que ingressarem pelos processo seletivos de Vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM),Obtenção de novo título ou Transferência.

1.2. A "CAMPANHA PADRÃO CONVÊNIOS" é válida apenas para os novos alunos de graduação nos cursos pré-ofertados, em todas as formas de processo seletivos, matriculados entre 01/09/2023 a 31/12/2023 que realizarem a matrícula por quaisquer canais de vendas da UNIHORIZONTES, site https://unihorizontes.br/, Call-center URA/Whatsapp (31) 8526-1938, Consultores Educacionais, Salas de Matrícula.

1.3. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando integralmente obedecidas as regras deste regulamento, e é válido para os cursos listados abaixo no item 2 deste regulamento.

1.4. A campanha terá vigência do dia 01/09/2023 até 31/12/2023.

1.5. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para os cursos de GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICA E PRESENCIAL sob a marca Unihorizontes, a saber:

2. CURSOS

GRADUAÇÃO EAD – Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Ciências Contábeis, Desenvolvimento BackEnd, Engenharia da Computação, Estética e Cosmética, Gestão Comercial, Gestão de qualidade, Gestão da Segurança Privada, Gestão de Cooperativas, Gestão de Mídias Sociais Digitais, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Serv. Juríd. Notariais e Regitro, Gestão em Tecnologia da Informação, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Jogos Digitais, Letras: Português e Literatura, Logistíca, Marketing, Pedagogia, Processos Gerenciais, Radiologia, Rede Computadores, Segurança do Trabalho, Segurança Pública, Serviço Social, Sistemas para Internet.

GRADUAÇÃO EAD COM PRÁTICA PRESENCIALS – Engenharia de Produção, Educação Física Bacharel e Licenciado, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Biomedicina.

GRADUAÇÃO PRESENCIAL – Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil.

Exceto os cursos contemplados em outro regulamento vigente no período desta campanha, consulte **pelos** canais citados no item **1.2**. deste regulamento.

3. BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

3.1. Os contemplados por esta campanha receberão o seguinte benefício:

a) **GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL E PRESENCIAL:** O valor referente a matrícula (1ª parcela da semestralidade) será de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e a concessão de desconto será conforme a forma de ingresso do candidato.

A considerar:

- Independente da forma de ingresso: 5% (cinco por cento) de desconto mais Bolsa Padrão Vigente.

3.2. É de extrema importância que antes de se matricular o candidato deve sanar todas as suas eventuais dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção da mesma, sendo certo que a UNIHORIZONTES está pronta e à disposição para tanto, nos canais de comunicação já disponibilizados ao longo do presente regulamento no item 1-1.2.

3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

3.4. O aluno beneficiado **perderá** o direito ao desconto nos seguintes casos: se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a UNIHORIZONTES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto à qual estiver vinculado e/ou se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Os documentos necessários para a inscrição: carteira de identidade; CPF, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão de ensino médio e comprovante de vínculo de convênio. Além da documentos citados, os alunos decorrentes de transferência externa deverá apresentar a declaração de vínculo ativo em outra Instituição de Ensino e o aluno egresso deverá apresentar o diploma.

- Vestibular: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + Comprovação de vínculo do convênio;
- ENEM: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + Comprovação de vínculo convênio;
- Transferência Externa: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DECLARAÇÃO DE VíNCULO ATIVO EM OUTRA IES + Comprovação de vínculo do convênio;
- Transferência Interna: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + Comprovação de vínculo do convênio;
- EGRESSO: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DIPLOMA + Comprovação de vínculo do convênio;

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA UNIHORIZONTES

5.1. A UNIHORIZONTES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.1.2. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessáriospara participar da presente campanha.

5.2. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da oferta objeto deste regulamento, devendo o mesmo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades e cursos participantes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNIHORIZONTES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/oufinalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIHORIZONTES.

6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.3. A UNIHORIZONTES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério do UNIHORIZONTES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese do aluno não tiver interesse em mudar de UNIDADE, a UNIHORIZONTES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira semestralidade (matrícula).

6.4. O reembolso será realizado após 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aviso da não formação de turma pela UNIHORIZONTES.

6.5. Fica reservado à Reitoria do UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste **REGULAMENTO**.

6.6. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO,os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

6.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

unihorizontes

Belo Horizonte - MG, 01 de Setembro de 2023.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA